

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS Publicado nos termos do artigo 55 **FSTADO DE GOIÁS**

"IN-FiNE" da lei organica do municipio

Campo Limpo de Goias 2 3/NOV./2001 LEI Nº 038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre limites das áreas urbana, de expansão urbana e rural do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Para fins do uso do solo, o território do Município de Campo Limpo de Goiás fica dividido em áreas urbanas de expansão urbana e rural.
- Art. 2º O Poder Executivo regulará e providenciará para que seja ocupado, prioritariamente, a zona urbana, de modo racional e adequado.
- Art. 3º A área de expansão urbana se destina ao atendimento do crescimento normal da população e, a instalação de indústrias que, por sua natureza, não possam funcionar nas áreas densamente povoadas.
- Art. 4º A área rural se destina às atividades agropecuárias e às industrias que sejam consideradas inadequadas à zona urbana e de expansão urbana.

Art. 5º - Os limites do Perímetro Urbano do Município de Campo Limpo de Goiás, são os seguintes: Partindo do marco 1, cravado na margem esquerda do córrego Gamela e margem da Rodovia GO-330, segue córrego acima, confrontando pela outra margem com o Espólio de João Paulino ao marco 2, cravado na margem esquerda do referido córrego e em confrontação com Jairo Eterbino e Espólio de Razem Elias; daí volve à direita e segue nesta divisa nos seguintes azimutes magnéticos e distâncias: 160°49'01" com 278,47 metros ao marco 3; 154°09'00" com 239,42 metros ao marco 4; 147°47'16" com 229,21 metros ao marco 5; 135°20'23" com 313,59 metros ao marco 6; 144°26'22" com 715,42 metros ao marco 7, cravado na margem direita do córrego Bananal; daí segue por este abaixo confrontando pela outra margem com Urias Coleta e Espólio de João Firmino até a barra com o Córrego Intendência e por este acima ao marco 8, cravado na sua margem esquerda; daí volve à direita e segue confrontando com Espólio de Haddo Hajar, Nego Mineiro, Quinca Mineiro e Joaquim Duarte, nos seguintes azimutes e distâncias: 175°03'50" com 524,29 metros ao marco 9; 233°58'10" com 100,12 metros ao marco 10; 160º32'03" com 1.625,05 metros ao marco 11, cravado na margem de uma estrada e em confrontação de José Lopes; daí volve à direita e segue nesta divisa margeando a referida estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 237º00'43" com 24,15 metros ao marco 12; 246º19'11" com 374,38 metros ao marco 13, cravado na confrontação de Antenor Silva; daí volve à esquerda e segue nesta divisa nos seguintes azimutes e distâncias: 236º54'08" com 89,27 metros ao marco 14; 226º01'58" com 286,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

metros ao marco 15, cravado na margem da Rodovia GO-330; daí segue no azimute de 215°53'01" com 31,30 metros atravessando a referida Rodovia ao marco 16 cravado na sua margem e em confrontação com Valdemar Moreira (Deco) e Hélio Pereira (Zico); daí segue nesta divisa por cêrcas de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 212º49'30" com 19,16 metros ao marco 17; 263º51'16" com 297,40 metros ao marco 18; 270º21'24" com 70,39 metros ao marco 19; 274º30'27" com 475,58 metros ao marco 20; 279º38'44" com 50,94 metros ao marco 21; 290º38'04" com 34,84 metros ao marco 22, cravado na confrontação de Paulo, Euclides Careca e Valdemar Moreira; daí volve à direita e segue nestas confrontações nos seguintes azimutes e distâncias: 315º05'37" com 616,80 metros ao marco 23; 334°45'54" com 506,95 metros ao marco 24; 354°44'50" com 340,04 metros ao marco 25; 14º08'40" com 722,19 metros ao marco 26, cravado na margem esquerda do córrego Jurubatuba, daí segue por este acima até o marco 27, cravado na margem direita do referido córrego; daí volve à esquerda e segue margeando a Rodovia GO-330, confrontando na outra margem da Rodovia com Vanda, José Rosa, Divino Silva e Espólio de Cláudio Eugênio, nos seguintes azimutes e distâncias: 335°59'14" com 478,85 metros ao marco 28; 333°20'29" com 213,99 metros ao marco 29; 336°36'31" com 545,52 metros ao marco 30; 328º47'55" com 18,27 metros ao marco 31; 336º00'09" com 301,65 metros ao marco 32; 336°05'41" com 257,87 metros ao marco 33; 336°24'15" com 324,07 metros ao marco 34; 343°57'44" com 186,40 metros ao marco 35; 352°27'53" com 238,71 metros ao marco 1, ponto de partida destas divisas.

Art. 6º - Os limites da área de expansão urbana compreende a distância de 50 (cinqüenta) metros, de cada linha do perímetro urbano.

Art. 7º - Considera-se como rural, o restante da área do Município, não compreendida nos limites das áreas urbana e de expansão urbana, conforme o determinado nos artigos 5º e 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 23 de novembro de 2001.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. ÁREA: 823,8514 HECTARES, OU 170 ALQUÉIRES 17 LITROS E 229,00m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Descripción de marco 1, cravado na margem esquerda do córrego Gamela e margem da Rodovia GO-330, segue córrego acima, confrontando pela outra margem com o Espólio de João Paulino ao marco 2, cravado na margem esquerda do referido córrego e em confrontação com Jairo Eterbino e Espólio de Razem Elias; daí volve à direita e segue nesta divisa nos seguintes azimutes magnéticos e distâncias: 160°49'01" com 278,47 metros ao marco 3; 154°09'00" com 239,42 metros ao marco 4; 147°47'16" com 229,21 metros ao marco 5; 135°20'23" com 313,59 metros ao marco 6; 144º26'22" com 715,42 metros ao marco 7, cravado na margem direita do córrego Bananal; daí segue por este abaixo confrontando pela outra margem com Urias Coleta e Espólio de João Firmino até a barra com o Córrego Intendência e por este acima ao marco 8, cravado na sua margem esquerda; daí volve à direita e segue confrontando com Espólio de Haddo Hajar, Nego Mineiro, Quinca Mineiro e Joaquim Duarte, nos seguintes azimutes e distâncias: 175°03'50" com 524,29 metros ao marco 9; 233°58'10" com 100,12 metros ao marco 10; 160°32'03" com 1.625,05 metros ao marco 11, cravado na margem de uma estrada e em confrontação de José Lopes; daí volve à direita e segue nesta divisa margeando a referida estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 237°00'43" com 24,15 metros ao marco 12; 246°19'11" com 374,38 metros ao marco 13, cravado na confrontação de Antenor Silva; daí volve à esquerda e segue nesta divisa nos seguintes azimutes e distâncias: 236°54'08" com 89,27 metros ao marco 14; 226°01'58" com 286,47 metros ao marco 15, cravado na margem da Rodovia GO-330; daí segue no azimute de 215°53'01" com 31,30 metros atravessando a referida Rodovia ao marco 16 cravado na sua margem e em confrontação com Valdemar Moreira (Deco) e Hélio Pereira (Zico); daí segue nesta divisa por cêrcas de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 212°49'30" com 19,16 metros ao marco 17; 263°51'16" com 297,40 metros ao marco 18; 270°21'24" com 70,39 metros ao marco 19; 274°30'27" com 475,58 metros ao marco 20; 279°38'44" com 50,94 metros ao marco 21; 290°38'04" com 34,84 metros ao marco 22, cravado na confrontação de Paulo, Euclides Careca e Valdemar Moreira; daí volve à direita e segue nestas confrontações nos seguintes azimutes e distâncias: 315°05'37" com 616,80 metros ao marco 23; 334°45'54" com 506,95 metros ao marco 24; 354°44'50" com 340,04 metros ao marco 25; 14º08'40" com 722.19 metros ao marco 26, cravado na margem esquerda do córrego Jurubatuba, daí segue por este acima até o marco 27, cravado na margem direita do referido córrego; daí volve à esquerda e segue margeando a Rodovia GO-330, confrontando na outra margem da Rodovia com Vanda, José Rosa, Divino Silva e Espólio de Cláudio Eugênio, nos seguintes azimutes e distâncias: 335°59'14" com 478,85 metros ao marco 28; 333°20'29" com 213,99 metros ao marco 29; 336°36'31" com 545,52 metros ao marco 30; 328°47'55" com 18,27 metros ao marco 31; 336°00'09" com 301,65 metros ao marco 32; 336°05'41" com 257,87 metros ao marco 33; 336°24'15" com 324,07 metros ao marco 34; 343°57'44" com 186,40 metros ao marco 35; 352°27'53" com 238,71 metros ao marco 1, ponto de partida destas divisas.

A dores

Anápolis P/ Campo Limpo de Goiás, 22 de Agôsto de 2.001

Resp. Técnico:

MARCELØ GONÇALVES DA SILVA. Agrimensor – CREA: 6859/TD GO.